



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1223-01/SEMADS

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento quantitativo do Contrato Administrativo nº **019/2021-FMAS**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 02 (dois) meses além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

"5.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2- DO AUMENTO QUANTITATIVO:

O aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessário, para que, somado os saldos quantitativos ainda existentes do contrato possa garantir o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por mais 60 (sessenta) dias.

A previsão legal para o aumento quantitativo encontra-se na Décima Segunda, item “12.1” do contrato:

“12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores”.

3- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

4- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Conforme relatos da Fiscal do contrato, Sra. MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, a partir do mês de dezembro de 2021 e conseqüentemente refletindo nos períodos a partir do exercício 2022, constatou-se um aumento na estimativa mensal de consumo de ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, em razão do aumento das atividades e necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **02 (dois) meses**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes, bem como, o aditamento de quantidades, nos limites de 25% (vinte e cinco por cento), conforme demonstrado no quadro abaixo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNIT.	TOTAL
ITEM 01 – ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM, MARCA: IPIRANGA.				
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMADS	0	0	5,65	0,00
SCRV	2.625	656		3.706,40
SUB-TOTAL	2.625	656		3.706,40
ITEM 02 – ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.				
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMADS	5.625	1.406	5,75	8.084,50
SCRV	13.125	3.281		18.865,75
SUB-TOTAL	18.750	4.687		26.950,25
TOTAL GERAL				30.656,65

6- DA VANTAJOSIDADE:

O aditamento e prorrogação do Contrato Administrativo nº 019/2021-FMAS, será vantajoso para a Administração, uma vez que a CONTRATADA manterá os mesmos preços, de acordo com o Termo de Apostilamento nº 01, datado de 04 de novembro de 2021, conforme descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	Litro	5,65
2	ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	Litro	5,75

Para corroborar com os preços acima, foi realizada uma pesquisa de preços de mercado, constante dos autos, onde comprova-se a vantajosidade em emitir a prorrogação de vigência do contrato.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 28 de dezembro de 2021.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social